

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 18/2023

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES
CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
N.º 342/2013, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 73, I, da Lei Orgânica, publica o presente DECRETO:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 342/2013, em respeito ao art. 4º da mesma lei, passa a vigor com os valores atualizados nos seguintes moldes:

LOCALIDADE	PREFEITO	SECRETÁRIO/ DIRETOR	CHEFES DE DIVISÃO	DE SERVIDORES
BRASÍLIA E CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 1.064,13	R\$ 827,66	R\$ 454,76	R\$ 354,71
CURITIBA E MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 827,66	R\$ 545,71	R\$ 363,81	R\$ 118,24
MUNICÍPIOS DO PARANÁ ACIMA DE 100 KM	R\$ 591,18	R\$ 354,71	R\$ 236,47	R\$ 94,59
DEMAIS MUNICÍPIOS ATÉ 99 KM	R\$ 354,71	R\$ 191,00	R\$ 145,52	R\$ 94,59

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

Tomazina, 20 de Abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B4B34061

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/04/2023. Edição 2758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>